

Jornal *Fêmea*

Impresso
Especial

555/2001-ECT/BSB
CFEMEA

CORREIOS



CFEMEA - Centro Feminista de Estudos e Assessoria

Ano XII – Nº 138 – Brasília/DF

Outubro/2004

Racismo e Violência contra mulher: quando dois desafios se encontram

Novembro é o mês em que duas datas são trabalhadas de forma expressiva tanto pelos movimentos de mulheres e feministas quanto pelos movimentos que lutam contra o racismo. Dia 20 de novembro – Dia da Consciência Negra e dia 25, Dia Internacional da Não-Violência Contra a Mulher. Onde elas se encontram? Nesta edição buscamos trabalhar não só algumas questões que permeiam o combate à violência contra a mulher, mas também um pouco da realidade das mulheres negras. As relações de poder, raça e gênero também foram de alguma maneira contempladas. O resultados das eleições municipais 2004 refletem a ausência da presença democrática de mulheres no poder. Quando se fala em raça/etnia é possível apontar outro desafio: sem dados sobre o assunto, torna-se cada vez mais difícil combater a desigualdade nas esferas de poder.



Ilustração: Revista Mulherempres nº 133

Orçamento e violência

Cada vez mais se faz presente a necessidade de aprofundamento da discussão sobre orçamento e gênero. Importante para que sejam elaboradas políticas públicas que alcancem questões como a violência contra as mulheres de forma ampla englobando esferas como saúde, justiça, segurança pública, trabalho. Veja a análise do CFEMEA sobre como o governo federal está implementando essas políticas.

PÁGINAS 6 E 7



Fórum Social Mundial

Os desafios e propostas para o V Fórum Social Mundial, que será realizado de 26 a 31 de janeiro de 2005 em Porto Alegre. Confira como será a presença das mulheres nesses espaços.

PÁGINA 3

A VIOLAÇÃO DO PACTO POLÍTICO

A política tem se prestado a re-distribuição de poderes? O exercício político tem conduzido processos de reversão das desigualdades de gênero e étnico-raciais? Passado o primeiro e o segundo turno das eleições, findo o processo eleitoral, estas são algumas das perguntas que não querem calar.

O engajamento das ativistas dos movimentos de mulheres e feministas nas campanhas eleitorais, os debates que elas travaram sobre as plataformas políticas, além do lançamento das candidaturas femininas às câmaras de vereadores e prefeituras contribuíram para dar substância ao debate realizado durante estes meses de campanha eleitoral. Em especial, porque seus discursos e até a simples presença destas mulheres insistem na subversão da ordem que assegura – mediante inúmeros mecanismos extra-legais - quase 90% dos espaços da representação política aos homens brancos. Como diz o sociólogo Francisco de Oliveira, fazer política é interromper a naturalidade dos processos de dominação, pelo estabelecimento da parte d@s que não têm parte.

O desequilíbrio na balança do poder, visto seja sob a perspectiva de gênero ou pela ótica étnico-racial é violento. Há quase uma década da instituição da política de cotas entre os sexos para as candidaturas proporcionais, a exigüidade da presença feminina – apenas 12,6% - no universo de eleitos, fala da quebra de compromissos democráticos, revela o não cumprimento dos pactos políticos consagrados na lei, torna evidente a violação dos acordos, pela prevalência de velhos e encobertos instrumentos da dominação patriarcal.

Se são os dados que revelam a desigualdade de gênero no sistema político, no que se refere às disparidades étnico-raciais, o problema é ao revés: a ausência de dados deixa escapar a decisão oculta de preservar o que ainda resta do mito da democracia racial. A sonegação de informações sobre os diferenciais étnico-raciais na ocupação dos espaços de representação política encobrem a inaceitável exclusão da população brasileira afrodescendente e indígena dos espaços de poder.

O sistema político não pode continuar sendo negligente na resolução das desigualdades de gênero e étnico-raciais, porque no país mais desigual do mundo, elas são estruturantes. Tais negligências são muito mais do que mero descaso. Constituem-se em violência de gênero e racial, expressas ao nível simbólico.

Você se lembra do Hino à República? Dizia: liberdade, liberdade, abre as asas sobre nós (...) nós nem cremos que escravos outrora, tenha havido em tão nobre país. Hoje, o rubro lampejo da aurora, acha irmãos, não tiranos hostis. Somos todos iguais(...). 115 anos depois, uma reflexão sobre estes versos a partir dos resultados das eleições municipais faz o hino parecer uma velha cantilena, entre tantas outras que se renovam a cada dia, para deixar tudo como está.

Esta edição de novembro do FÊMEA, dá um basta às ladainhas antigas e às modernas, que mantém a exclusão das mulheres, d@s afrodescendentes e indígenas dos espaços de representação política. Apesar de o momento histórico não nos oferecer as condições para contrapor todo um sistema alternativo a esse sistema político excludente, radicalizamos a nossa crítica na tentativa de transformá-lo. Ao mesmo tempo, reafirmamos nosso engajamento nos processos geradores de novas formas de fazer política e definidores de novos conteúdos às culturas políticas democráticas, firmes na convicção de que “outro mundo é possível”.

Por isto, a edição deste mês, em vez de cantilenas, entoa canções de liberdade e igualdade, que dão ritmo intenso à busca da justiça. Soma-se às lutas e celebrações em torno do 20 de novembro – Dia da Consciência Negra, e do 25 de novembro – Dia Internacional da Não-Violência Contra a Mulher, na convicção de que a política tem de ser reinventada, que a democracia tem de ser democratizada, e que os movimentos feminista e anti-racista brasileiros têm uma contribuição significativa neste processo.

Nota: Neste Jornal, usamos o símbolo @ para o masculino e feminino, quando falamos dos dois sexos.

Exemplo: filh@ significa filha mulher ou filho homem.

CFEMEA

SCS, Quadra 2, Bloco C, Sala 602,
Ed. Goiás – 70317-900 – Brasília-DF,
Telefax: 55+(61) 224-1791

Endereço eletrônico:
imprensa@cfemea.org.br

Sítio:
<http://www.cfemea.org.br>

Conselho Deliberativo:
Iáris Ramalho Cortês, Leila Linhares,
Maria Aparecida Schumacher, Maria
José Rosado e integrantes do
Colegiado Diretor: Almira Correia
de C. Rodrigues, Guacira César de
Oliveira e Malô Simões Lopes.

Conselho Consultivo:
Albertina Costa, Carmem Campos,
Clair Castilhos, Fátima Oliveira, Heleith
Saffioti, Jacira Melo, Jacqueline
Pitanguy, Leilah Borges Costa, Mara
Régia, Marcelo Lavenerre, Margaret
Ariilha, Maria Amélia Teles, Maria
Bethânia Melo Ávila, Nair Goulart,
Saleta Maccaloz, Sônia Correa
e Sueli Carneiro.

Comitê de Especialistas:
Álvaro Vilaça, Comba Porto,
Delaine Martins, Edna Roland,
Ella Wieko, Éster Kosovski, Gilberta
Soares, Hildete Pereira, Paola
Cappellin e Sílvia Pimentel.

Conselho Fiscal:
Cristina Araújo, Elisabeth
Barreiros, Maria Zulene Farias Timbó
e Tereza Montenegro.

Demais integrantes da equipe:
Adriano Fernandez Cavalcante,
Ângela Alves, Camilla Valadares,
Catherine Braga Monteiro, Cláudia
Almeida Teixeira, Eliana Magalhães
Graça, Elizabeth Saar, Giane
Boselli, Gilda Cabral, Glaci do
Carmo Bren, Iáris Ramalho Cortês,
Mirla de Oliveira Maciel, Myllena
Calasans de Matos, Natalia Mori e
Sérgio Gomes Timóteo.

**Conselho de Parlamentares do
Programa DIREITOS DA
MULHER NA LEI E NA VIDA:**
Deputadas Jandira Feghali, Iara
Bernardi, Laura Carneiro, Luci
Choinacki, Yeda Crucius e Zulaiê
Cobra. Deputados Alceu Colares,
Fernando Gabeira, João Grandão
e Roberto Freire. Senadora Maria
do Carmo Alves. Senadores Ademir
Andrade, Lúcio Alcântara
e Paulo Paim.

Jornalista Responsável:
Camilla Valadares – JP3014/DF

Apoio:
UNIFEM/DFID

Tiragem:
13.000 exemplares.

Editoração Eletrônica:
Quiz Design Gráfico
(Eduardo Meneses)

Impressão:
Athalaia Gráfica e Editora Ltda.

O “outro mundo possível” se constrói desde já, aqui e agora, abrindo caminhos, fortalecendo a cidadania e ampliando as possibilidades para a prevalência de valores como a igualdade, a solidariedade, a liberdade, a diversidade e a justiça. Parece ser esta a convicção que mobiliza o processo do Fórum Social Mundial.

A pouco mais de dois meses da sua 5ª edição, em janeiro próximo, em Porto Alegre, constata-se que, mui-

to mais do que um evento anual, o FSM já se constitui num processo contínuo de debate e articulação política, que a cada dia ganha em amplitude e profundidade. A preparação política e organizativa começou ainda no primeiro semestre e envolveu milhares de organizações numa consulta para definir os pólos (questões/propostas/temas) que vão aglutinar o debate político em 2005, que ficaram assim definidos:

Espaços temáticos do FSM 2005

- Afirmando e defendendo os bens comuns da humanidade e dos povos – como alternativa à mercantilização e ao controle das transnacionais.
- Artes e criação: construindo as culturas de resistência dos povos.
- Comunicação: práticas contra-hegemônicas, direitos e alternativas.
- Defendendo as diversidades, a pluralidade e as identidades.
- Direitos Humanos e dignidade para um mundo justo e igualitário.
- Economias soberanas por e para os povos – contra o capitalismo neoliberal.
- Ética, cosmovisão e espiritualidades – resistências e desafios para um mundo novo.
- Rumo à construção de uma ordem democrática internacional e integração dos povos.
- Lutas sociais e alternativas democráticas – contra a dominação neoliberal.
- Paz, desmilitarização e luta contra a guerra, o livre comércio e a dívida.
- Pensamento próprio, reapropriação e socialização dos saberes, conhecimento e tecnologias.

Temas transversais

- Emancipação social e dimensão política das lutas.
- Luta contra o capitalismo patriarcal.
- Luta contra o racismo.

A presença das mulheres

Como destaca Maria Betânia Ávila, do SOS Corpo, a presença das mulheres no Fórum Social Mundial é marcante, se vê as mulheres tão presentes quanto os homens, pelos vários lugares onde o movimento acontece, mas nas grandes mesas e painéis o desequilíbrio de gênero ainda existe. Na avaliação de Betânia, a presença do movimento feminista é evidente – o que significa algo diferente da presença das mulheres, mas para o qual a presença das mulheres importa. Para ela, o feminismo como pensamento e prática política é parte daquela construção, e parte dessa construção é a superação das relações desiguais de poder que ainda constituem o espaço político em movimento¹.

Nessa mesma linha de análise, a peruana Virgínia Vargas, uma

das coordenadoras da Articulación Feminista MarcoSur, avalia que estas tensões e ambivalências arrastam conflitos entre velhas e novas formas de fazer política, revelando o tamanho da dificuldade envolvida no processo de gerar novas formas de debate político, novos conteúdos para culturas políticas democráticas, de alimentar, em suma, um espaço e um pensamento global, de conteúdo plural e democrático radical².

A participação das organizações do movimento de mulheres e feministas neste processo, tão cedo quanto possível, abre a oportunidade de interagir com diversas experiências, diferentes movimentos sociais, várias redes e inúmeras articulações. A inscrição de atividades, a articulação com outras organizações que estão lidando com

as mesmas questões, a participação nos debates que já está acontecendo em preparação ao FSM 2005 é um alimento político substantivo do feminismo ao processo do FSM, e vice-versa, do processo do FSM para o feminismo.

O processo do FSM vem firmando raízes em várias partes do Brasil. Basta dizer que, de outubro a dezembro, estarão se realizando seis fóruns sociais: capixaba, maranhense, baiano, nordestino, carioca e potiguar. Ao mesmo tempo, o processo se expande em nível internacional. Neste mesmo período, acontecerão outros 14 fóruns, em diferentes países das Américas, África, Ásia e Europa.

Para conhecer melhor o processo do FSM e para engajar-se na sua preparação acesse a página web www.forumsocialmundial.org.br.

¹ AVILA, Maria Betânia, Reflecting on the World Social Forum from a Feminist perspective. Rev. Estud. Fem., jul/dic. 2003, vol. 11, nº 2, p. 644-651. (www.scielo.br)

² VARGAS, Virginia. El foro social mundial II y las tensiones en la construcción del pensamiento alternativo. (www.mujeresdelsur.org.uy)

Por uma Lei Integral de combate à violência contra a mulher

Giane Boselli¹

Vários países já possuem uma lei específica sobre violência familiar ou sobre violência doméstica contra as mulheres. Algumas abarcam todos os membros da família, outras são voltadas apenas para o combate à violência contra a mulher.

Segundo estudo da CEPAL, América Latina e Caribe é uma das regiões que mais tem buscado combater a violência contra a mulher. A região tem recorrido a um largo processo de construção de redes sociais e marcos jurídicos. Durante a década de 90, 16 países latino-americanos aprovaram leis para prevenção, tratamento e erradicação do problema. Os países que já possuem leis específicas são: Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Costa Rica, El Salvador, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Porto Rico, Uruguai e Venezuela.

Muit@s perguntam qual a necessidade de uma lei integral e o que tem de tão singular a violência contra a mulher para demandar uma legislação especial. A resposta é simples e está diante dos olhos de tod@s. De todas as formas de violência, a violência contra a mulher é a única que afeta a metade da humanidade. Trata-se do problema mundial mais onipresente, ocorrendo em todos os continentes e países. Pode ser considerada como a maior violação de direitos humanos ocorrida no planeta e um sério problema de saúde pública.

Não vou aqui, mais uma vez, falar em estatísticas, até mesmo porque o Brasil é extremamente pobre nisso. Basta parar e pensar um pouco: quem não conhece ou já ouviu falar de uma mulher que é espancada pelo companheiro? Que mulher ainda não sofreu uma violência verbal sexista pelo fato de ser mulher? E nos conflitos armados, quantas mulheres você acha que são estupradas?

Quando um país constrói redes sociais e aprova uma lei direcionada a esse problema, é sinal de que se trata de uma nação conscientizada, que olha, respeita e cuida das mulheres. Um marco jurídico não vai sanar o problema, mas vai abrir portas para um olhar e um tratamento diferenciado para as mulheres e para os efeitos da violência.

A conquista de uma lei específica não tem sido um trabalho simples para os diversos países que já a aprovaram.

Geralmente, a demanda parte do movimento feminista, que enfrenta um caminho árduo para convencer a sociedade e @s parlamentares da necessidade da lei. A resistência parte, principalmente, do Poder Judiciário, pois as propostas visam, entre outras medidas, promover alterações consideráveis nos sistemas processuais de justiça, para que julguem com mais eficiência e compreensão os casos de violência contra a mulher.

A Espanha acabou de aprovar sua “Ley Orgânica de Medidas de Proteção Integral contra la Violência de Género”. As associações de mulheres espanholas vinham reivindicando uma lei integral desde 1991. A lei foi aprovada em 7 de outubro e entrará em vigor em janeiro de 2005. É a legislação mais ampla e avançada dentre as já adotadas em outros países. Contempla medidas assistenciais e de prevenção, com especial atenção para políticas educativas para a igualdade e o respeito aos direitos das mulheres. Propõe uma jurisdição especial para a violência de gênero, com a criação de Juizados de Igualdade e Assuntos Familiares, em cada província e capital, com centralização de assuntos cíveis e penais. Também prevê, entre outras medidas, ajudas econômicas e trabalhistas para as vítimas, como: formação para obterem emprego; acesso prioritário a programas de proteção; bonificação para as empresas que as contratarem; fundo de garantia de alimentos; redução da jornada de trabalho.

No Brasil, uma proposta de lei integral foi construída por organizações do movimento feminista e está sendo analisada pelo governo. O CFEMEA, a partir de um consórcio de ONGs ajudou a elaborar a proposta. Muitas resistências estão sendo enfrentadas, principalmente na parte processual, que propõe a criação de Varas Especializadas de Violência Doméstica, alterando a estrutura do poder judiciário. Esperamos que seja urgentemente debatida com toda a sociedade brasileira.

A exemplo das mulheres espanholas, que foram às ruas em passeatas pedindo a aprovação da lei com o slogan Ley Integral Ya!!, o movimento feminista brasileiro precisará se articular cada vez mais para obter a aprovação de uma lei o mais inovadora possível.

¹ Socióloga, advogada e assessora técnica do CFEMEA.

VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES: UM BREVE CONTEXTO E ALGUMAS QUESTÕES POLÍTICAS

Ana Paula Portella*

O movimento de mulheres encontra-se em uma espécie de “ponto de virada” com relação à violência. Nos últimos trinta anos produzimos conhecimento, mudamos a legislação, instituímos a violência como um problema político da democracia, garantimos a implantação de políticas públicas, ajudamos milhares de mulheres a construírem uma nova vida. Mas quais são os resultados concretos de nossa ação? A violência contra as mulheres tem diminuído? As mulheres são mais respeitadas hoje do que no passado? As políticas públicas funcionam porque são as únicas saídas para quem quer escapar da morte ou, de fato, são políticas adequadas e de qualidade? O que a violência contra as mulheres tem a ver com o crescimento da violência associada ao crime organizado?

No Brasil, o movimento de mulheres começa a tratar e enfrentar a questão da violência na década de 70, a partir das mobilizações pela punição de assassinos de mulheres, que foram seguidas por ação política na rua, nos tribunais e na imprensa. Além disso, o movimento de mulheres elaborou propostas de enfrentamento da violência tanto no plano da sociedade quanto no plano do Estado, sendo o primeiro movimento social brasileiro a elaborar e conseguir implementar uma proposta de política de segurança pública democrática e cidadã voltada para uma população específica. Esta política consistiu na implantação das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher-DEAMs, articuladas a Centros de Referência para o atendimento multiprofissional às mulheres vítimas de violência e a Casas Abrigo para aquelas em risco de vida. No plano da sociedade, multiplicaram-se as ações de assistência oferecidas diretamente por grupos e ONGs de mulheres e instituiu-se um campo de investigação e reflexão teórica que vem produzindo um vasto conjunto de estudos e pesquisas sobre a experiência das mulheres vítimas de violência e os contextos nos quais esta violência acontece.

Estas ações estavam informadas por duas idéias: a) a violência seria um produto e, ao mesmo tempo, um elemento estruturador da subordinação das mulheres, dependendo fortemente, para a sua perpetuação, desta mesma subordinação, na qual as mulheres perdem a sua condição de sujeito; b) a condição primordial para se lidar com a situação violenta seria

a recuperação da autonomia das mulheres – ou o seu “empoderamento” – para que elas mesmas fossem capazes de sair da situação. As ações do Estado e da sociedade teriam, portanto, que deslegitimar a violência contra as mulheres, tornando-a um problema público de justiça e cidadania que diz respeito a toda a sociedade e faz parte do conjunto das preocupações de governo e teriam que proteger as mulheres vítimas de violência, oferecendo-lhes apoio direto e construindo suportes institucionais para que elas possam sair da situação violenta.

Ao longo destas duas últimas décadas, porém, teve menor importância a elaboração mais refinada e a ação direcionada aos fatores culturais construtores da violência como a crítica à família e ao amor romântico, a defesa da liberdade como par indissociável da igualdade e a crítica à positividade do ciúme, da idéia de posse nos relacionamentos amorosos, aos processos contemporâneos de objetificação das mulheres e os fenômenos de (hiper)sexualização da cultura e da hipervalorização do corpo. A ênfase na assistência e no trabalho educativo deixou pouco espaço para o tratamento dos fatores estruturantes da autonomia das mulheres, sendo poucas as ações eficazes nas áreas de profissionalização e geração de emprego e renda para mulheres em situação de violência, assim como na oferta de equipamentos sociais e na formação de redes institucionalizadas de solidariedade.

No movimento de mulheres, proliferaram as ações educativas e assistenciais de grupos e ONGs de mulheres atuando em comunidades pobres por todo o País, sem qualquer tipo de articulação mais sólida entre os grupos ou qualquer debate sistemático em torno das concepções e métodos das ações educativas ou assistenciais. Muito maiores são as dificuldades de diálogo com outros movimentos sociais. Até meados da década de 90, o tema da violência contra as mulheres não ultrapassou as fronteiras de nossa própria ação, mesmo quando cresciam os movimentos de direitos humanos e instalava-se o debate em torno de políticas democráticas de segurança pública. No momento atual, o quadro é quase desolador, com a política das DEAMs, Centros de Referência e Casas Abrigo apresentando graves problemas. A baixa cobertura dos serviços não nos permite falar em uma

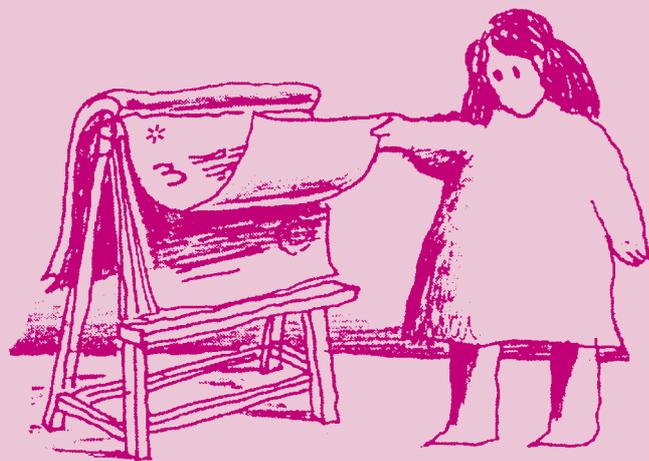
política implantada nacionalmente e o funcionamento dos serviços é ainda precário e de baixíssima qualidade. No movimento de mulheres, não fosse pelas mobilizações do 25 de novembro e pela ação decisiva de algumas ONGs feministas de projeção nacional, corríamos o risco de fragmentação total.

Porém, é possível dizer que há um contexto favorável para tratar do problema mais geral da violência, que se torna tema central da agenda de governos e sociedade civil planetária, “redescoberto” a partir das questões das guerras e conflitos, do terrorismo e dos fundamentalismos e do problema cada vez mais global das ações do crime organizado. Uma decorrência disso é a ampliação das linhas de financiamento internacional para a realização de ações na área de violência. No Brasil, o Governo Federal tem a violência contra as mulheres como uma das prioridades de vários Ministérios e Secretarias e, pela primeira vez em nossa história, um plano nacional de segurança pública conta com um capítulo específico a respeito das políticas de segurança para as mulheres, o que indica não apenas a eleição da prioridade como também a mudança de perspectiva política, na medida em que revela uma nova compreensão da área de segurança pública, na qual as questões de gênero, raça e orientação sexual deixam de ser periféricas ou “específicas” e tornam-se parte do núcleo do problema da violência.

Para finalizar, aponto muito sucintamente algumas características recentes do fenômeno da violência contra as mulheres que demandam um maior esforço de análise e compreensão para a intervenção política: a) os homicídios de mulheres, que aumentam e atingem principalmente mulheres negras, pobres e jovens; b) as características de crimes de ódio presentes nos homicídios de mulheres; c) a sinergia perversa entre a valorização e legitimação do uso da força e das armas em comunidades pobres e a decorrente valorização das demais hierarquias sociais que favorecem e legitimam o uso da violência nas relações entre homens e mulheres; d) o envolvimento das mulheres com o crime organizado; e) a violência nas relações lésbicas; e f) a associação da violência contra as mulheres com as questões estruturais ligadas às outras formas de violência.

* Coordenadora de pesquisas do SOS Corpo – Instituto Feminista para a Democracia.

A execução orçamentária e as políticas públicas de enfrentamento da violência contra mulher



O enfrentamento da violência contra as mulheres alcançou, nos últimos dez anos, visibilidade na sociedade civil brasileira e a atenção dos poderes públicos. Os movimentos de mulheres e feministas, desde a década de 70, denunciaram a violência contra as mulheres e exigiram, tanto do poder público quanto da sociedade, o reconhecimento de que “bater em mulher” não é um exercício de direito, mas, sobretudo, uma violação dos direitos humanos. Uma violência que, por suas especificidades, constitui um desafio para a sociedade e para os poderes Legislativo, Judiciário e Executivo. É um desafio por demandar a elaboração de políticas públicas que abordem, de forma articulada, os aspectos na área de segurança pública, saúde, justiça, trabalho; requer o aperfeiçoamento e novos mecanismos legais, justos e eficientes; exige, ainda, de *noss@s magistrad@s* e *demais operador@s jurídic@s* uma visão que rompa com o sexismo e o racismo vigentes no Direito para resolução dos casos de violência contra as mulheres.

No atual governo, o enfrentamento da violência contra as mulheres é a base de um dos três programas da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM); é parte do Plano Nacional de Segurança Pública, sob a gestão da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), que prevê o desenvolvimento do “Programa Nacional de Prevenção e Redução da Violência Doméstica e de Gênero”; de ações do Ministério da Justiça para o combate ao tráfico de seres humanos e do Ministério da Saúde, naquilo que a violência interfere na saúde das mulheres. Nesse artigo, por questão de espaço, nos deteremos no exame das ações desenvolvidas pela SPM. Porém, nos próximos números, continuaremos analisando a execução orçamentária das ações vinculadas aos outros ministérios.

A Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, lançou, em 2003, o Programa de Prevenção, Assistência e Combate à Violência Contra a Mulher – Plano Nacional, cuja elaboração considerou as experiências do movimento feminista e das ações governamentais anteriores. O Programa “reúne os conceitos, ações e recursos de todos os Ministérios e órgãos que aportam soluções e incidem sobre o problema da violência contra as mulheres e crianças, da exploração sexual e econômica destes setores vulneráveis e, sobretudo, da violência doméstica”¹. Para tanto, considera que o enfoque de desenvolvimento de políticas públicas nesta área é recente, a articulação dos serviços e recursos, a integração dos profissionais e a constituição formal de redes de assistência são prioridades para sustentação de uma ação do Estado frente ao problema.

A rede de serviços (Redes de Cidadania) é a prioridade do programa, que articula e reúne esforços dos diferentes

entes federados, da sociedade civil e dos movimentos sociais de mulheres. A rede comporta serviços nas áreas: jurídica, de proteção, social, saúde e segurança e os serviços e organizações que promovem a educação e a cidadania.

Dessa forma, as delegacias especializadas e as casas abrigo deixam de ser os principais espaços de conhecimento, amparo, recepção e resolução dos casos de violência contra a mulher. Essas duas políticas, criadas nas décadas de 80 e 90, como resposta às reivindicações do movimento de mulheres, se tornaram os dois grandes eixos de combate à violência contra a mulher.

O Plano Plurianual (PPA) 2004-2007 contempla o programa Combate à Violência contra as Mulheres, onde estão previstas ações como o apoio a abrigos para mulheres e a serviços especializados de atendimento; avaliações regulares da atuação das Delegacias Especializadas da Mulher; e capacitação de profissionais de instituições públicas.

Com a proposta de revisão deste ano do PPA (em tramitação no Congresso Nacional), o programa passará se chamar Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres, apresentando os seguintes objetivos: lutar contra diferentes formas de violência contra as mulheres (física, sexual, doméstica, psicológica e violências simbólicas) e dar suporte àquelas em situação de violência e/ou de risco. Para sua execução, nos quatro anos, foi previsto o montante de quase 31 milhões de reais.

Para 2004, o programa teve a dotação inicial de R\$ 10.760.000,00. Até o dia 10 (dez) de outubro, deste total, foram empenhados ou comprometidos 34,80% e somente 28,80% foram pagos. A análise da execução deste programa se deterá às principais ações.

Como se pode ver no quadro ao lado, a ação de apoio a abrigos foi a que recebeu o maior montante de recursos. Do total autorizado, foram empenhados apenas 28,3%. Para o orçamento de 2005 não há previsão orçamentária para essa ação, o que pode ser explicado pela nova proposta do programa que é diversificar os serviços.

No caso da capacitação de profissionais de instituições públicas foram empenhados 41,7% da dotação inicial. Com a revisão do PPA, a ação foi ampliada para atender os profissionais da rede privada, porém, para 2005, o valor é menor do que o de 2004.

Para a ação de apoio a serviços especializados de atendimento, da soma autorizada para 2004, somente 42,16% estão empenhados. Como anteriormente mencionado, esta ação passa a ser a de maior importância no Programa, pois para 2005 está previsto 39,6% do total do orçamento do programa, significando quatro vezes mais do que foi gasto em 2003.

Além das ações mencionadas, o orçamento de 2005 também conta com uma nova ação de apoio a projetos educativos e culturais de prevenção, com previsão de R\$ 822.234,00.

É importante ressaltar que para a realização da análise da execução orçamentária nos deparamos com alguns limites. Saber se os recursos destinados ao Programa são suficientes para combater a violência contra as mulheres é uma tarefa quase impossível. Ainda não temos possibilidade de avaliar o alcance das políticas implementadas por falta de dados e informações e mesmo de indicadores que apontem a eficácia e suficiência da ação e dos recursos implementados.

A falta de transparência e o não acesso às informações produzidas pelo governo são um empecilho para se produzir análises mais próximas da realidade dos gastos efetuados.

Esta tem sido a crítica das instituições governamentais com relação às análises dos gastos que as diversas organizações têm produzido. Para a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres a análise feita pelo CFEMEA subestima a execução do Programa em questão. A SPM nos forneceu uma planilha que aponta uma execução de 54,78% até outubro, bem acima dos 28,8% calculados por nós. A diferença se deve ao fato de que trabalhamos com o acompanhamento da execução orçamentária feita e disponibilizada pela Câmara dos Deputados, em sua página na internet, e que faz o cálculo do que foi gasto em cima do que a Lei Orçamentária prevê. Já a SPM calcula o percentual

de execução em relação ao que está liberado para gastar, retirando o que foi contingenciado pelo governo. Para o Programa de Combate à Violência, o contingenciamento foi da ordem de 3,6 milhões de reais. Está disponível no sítio da Secretaria um demonstrativo de sua execução do orçamento. www.mec.gov.br/spmu/tabela_ministra.pdf

Apesar de todas estas dificuldades, podemos afirmar que uma execução orçamentária na ordem de 28,8% do principal programa de combate à violência contra a mulher, faltando dois meses para o final do exercício financeiro, se apresenta baixa. Mesmo se considerarmos os recursos já comprometidos ou empenhados que são da ordem de 34% continua uma execução abaixo do desejável para o décimo mês do ano.

Em tempos de política econômica de redução de gastos públicos, contraditória com as necessidades de enfrentamento das desigualdades sociais, é fundamental que os movimentos sociais, notadamente de mulheres, acompanhem a execução orçamentária daqueles programas e ações governamentais, que lhes interessem, e pressionem para que os recursos comprometidos pela lei orçamentária sejam gastos integralmente no exercício financeiro correspondente. Como vimos, é fundamental continuar a batalha para que o processo orçamentário seja democratizado e para que seja sempre possível o acesso às informações necessárias. Só assim pode-se acompanhar a execução orçamentária e avaliar a eficácia das políticas públicas com um maior grau de acerto.

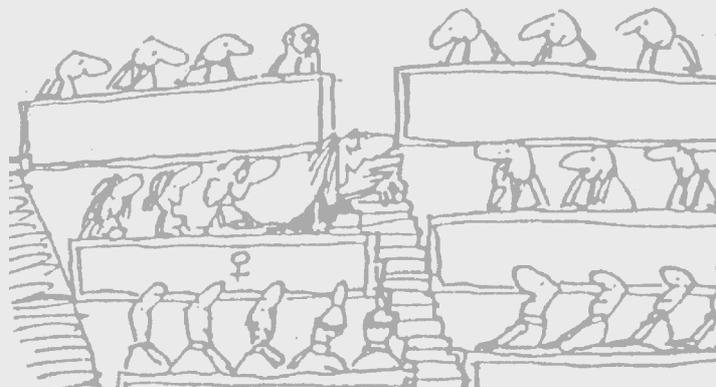
Orçamento Mulher – Execução Orçamentária até 8/10/2004 e Projeto de Lei Orçamentária 2005

COD_ACAO	NOM_ACAO	DOT.INICIAL	CREDADIC	AUTORIZADO	EMPE-NHADO	LIQUI-DADO	PAGOS	PAGOS/AU-TORIZADO	PLOA 2005	PLOA2005/AUTORIZADO 2004
156	Combate à Violência Contra as Mulheres(2004)/ Prevenção e Combate à Violência Contra as Mulheres(2005)	10.760.000	(5)		3.744.604		3.095.045	28,8	8.222.338	(23,6)
09GT	Apoio a Projetos Educativos e Culturais de Prevenção à Violência contra as Mulheres								822.234	-
790	Apoio a Abrigos para Mulheres em Situação de Risco	4.710.000	(2)	4.709.998	1.331.901		1.181.901	25,1	-	(100,0)
911	Apoio a Serviços Especializados no Atendimento às Mulheres em Situação de Violência	4.360.000	(3)	4.359.997	1.838.327		1.447.488	33,2	6.084.530	39,6
2272	Gestão e Administração do Programa	340.000	-	340.000	11.361	11.361	11.361	3,3	246.670	(27,5)
6243	Capacitação de Profissionais de Instituições Públicas atuantes no Combate à Violência contra as Mulheres	1.350.000	-	1.350.000	563.015	454.295	454.295	33,7		0
6812	Capacitação de Profissionais para Atendimento a Mulheres em Situação de Violência								1.068.904	-

¹ CAMARGO, Márcia, AQUINO, Silvia de. Programa de Prevenção, Assistência e Combate à Violência Contra a Mulher – Plano Nacional: Diálogos sobre a violência doméstica e de gênero: construindo políticas para as mulheres. In : Políticas públicas estratégicas na proteção às mulheres. Brasília, SPM, p. 47.

AS MULHERES NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2004

Giane Boselli¹



Com os resultados eleitorais do 1º e 2º turnos, já podemos traçar um panorama da realidade brasileira no que se refere à participação das mulheres na política local. Não podemos negar que se trata de um campo com avanços muito lentos. A sub-representação das mulheres nos espaços de decisão política é um dos símbolos do déficit histórico gerado pela exclusão que as atingiu. Essa exclusão ainda atinge em cheio as brasileiras, como podemos ver com os resultados destas eleições.

O número de vereadoras cresceu 1%

Nas eleições municipais de 2.000 foram eleitas 7.001 vereadoras, representando 11,6% de um total de 60.287 eleit@s. Embora a expectativa fosse de que este número aumentasse nestas eleições, acabou por ocorrer um declínio. Ou seja, em 2004 foram eleitas 6.555 vereadoras, correspondendo, por sua vez, a 12,6% de um total de 51.819 eleit@s².

O número de vereadoras eleitas reduziu-se em 446 lugares. No entanto, como podemos ver, o número de cadeiras nas Câmaras Municipais de todo o País também foi muito reduzido, acirrando a competição entre @s candidat@s. Os homens também sofreram uma drástica queda no número de eleitos. Constatou-se uma diminuição de 8.009 homens eleitos nestas eleições, uma queda 18 vezes maior que a das mulheres. Podemos ver, então, que ambas as quedas tem relação direta com a redução no número de cadeiras nas Câmaras.

Mesmo com a diminuição do número de mulheres eleitas nas eleições de 2004, relativamente às eleições de 2000, a sua participação proporcional foi ampliada em 1%, subindo de 11,6 para 12,6% do total de eleit@s. A média de 12% de mulheres em Assembléias Locais vem se mantendo em quase todo o mundo. Apenas a região do sul da África se encontra atualmente na dianteira da média global de mulheres das assembléias locais, com 15,5%.

Quando observamos um pouco mais de perto, por região do País, podemos ver que existem alguns Estados que elegem um número muito maior de mulheres do que outros. Os Estados do Rio Grande do Norte, Maranhão, Sergipe, Tocantins e Paraíba tiveram um excelente desempenho, enquanto outros mais desenvolvidos como Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo tiveram um número de eleitas mais reduzido. Essa diferença aponta para várias interpretações como, por exemplo, o fato dos Estados mais desenvolvidos terem campanhas masculinas mais profissionalizadas e abrangentes, dificultando a visibilidade das mulheres, que tendem a possuir poucos recursos financeiros para suas campanhas. Existem também apontamentos que sinalizam o fato de que a presença da mulher na política nordestina sempre foi maior, tendo em vista os laços de parentesco entre as candidaturas. As mulheres nordestinas tenderiam a receber maior indicação das próprias famílias, já envolvidas no campo da política.

Vereadoras Eleitas

Rank	Partido	Percentual de Vereadoras eleitas	Rank Estadual	Estado	Percentual de Vereadoras eleitas
1	PRTB	17,01	1	RN	17,16
2	PAN	15,48	2	MA	16,57
3	PTdoB	15,46	3	SE	16,47
4	PT	15,17	4	TO	16,47
5	PHS	14,15	5	PB	16,43
6	PSDC	13,58	6	MS	14,56
7	PSDB	13,10	7	CE	16,14
8	PMDB	13,04	8	AL	15,35
9	PP	12,99	9	PA	15,21
10	PRONA	12,98	10	AP	14,57
11	PV	12,95	11	GO	13,42
11	PFL	12,95	12	BA	13,22
12	PTC	12,90	13	PI	13,09
13	PTB	12,49	14	RR	12,95
14	PSB	12,32	15	MG	12,94
15	PRP	12,29	16	AM	12,67
16	PSL	11,65	17	AC	12,25
17	PMN	11,46	18	RS	11,87
18	PPS	11,40	19	RO	11,83
19	PCdoB	10,99	20	SC	11,30
20	PL	10,88	21	SP	11,01
21	PDT	10,76	22	PR	10,97
22	PSC	10,38	23	MG	10,91
23	PCB	8,33	24	PE	10,36
24	PTN	6,67	25	RJ	9,21
25	PCO	0,00	26	ES	7,82
26	PSTU	0,00			

CFEMEA: Fonte: TSE novembro/2004.

Questões partidárias

Os partidos políticos são fortemente responsáveis pela sub-representação feminina. Possuidores de estruturas sexistas, dificilmente incorporam as mulheres em igualdade de condições com os homens, principalmente nos postos de direção. A discriminação em razão do sexo neste espaço é recorrente, pois se trata de um terreno historicamente dominado pelos homens. É grande a resistência dos mesmos em incorporar as mulheres em seus quadros e oferecer o

mesmo tipo de apoio que oferecem aos homens, principalmente financeiro. As mulheres candidatas, geralmente, não competem de igual para igual, não recebem recursos e suporte partidário suficientes e também não têm tempo integral para a campanha. A destinação de recursos do fundo partidário e o financiamento público exclusivo de campanhas eleitorais são ações que deveriam ser mais discutidas e levadas a sério pelo Estado, pela sociedade e pelos partidos políticos. Cabe também ao movimento feminista maior engajamento nestas questões.

Foi possível verificar, nestas eleições, que os pequenos partidos, onde há menor competitividade interna, tendem a lançar como candidatas e a eleger um número de mulheres com proporções mais igualitárias em relação aos homens. Alguns pequenos partidos como PRTB, PAN e PTdoB conquistaram o maior percentual de vereadoras eleitas em relação aos homens. No entanto, outros como PCO e PSTU, não elegeram nenhuma mulher em todo o País. Grandes partidos como PT, PSDB, PMDB e PFL, também elegeram acima da média nacional, 12,6%.

Prefeitas eleitas

Com os resultados finais, tivemos uma boa notícia quanto ao número de prefeitas eleitas, que obteve um crescimento absoluto de 90 cadeiras. Em 2000, foram eleitas 317 mulheres (5,7% do total), e em 2004 passou-se para 407 prefeitas (7,3% do total). Constatamos um crescimento relativo de 1,6%, um pouco maior que o das vereadoras. Mesmo assim, ainda se elege muito mais mulheres para o legislativo, ficando a média do executivo bem abaixo.

Roraima, Alagoas e Rio Grande do Norte foram os Estados que mais elegeram prefeitas mulheres (ver tabela ao lado). No entanto, há uma diferença muito grande nas médias nacionais quando se trata do cargo de prefeita. Estados das regiões Sul e Sudeste apresentam um baixíssimo desempenho, se comparados às regiões Norte e Nordeste. Os piores índices estão em Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso, São Paulo e Minas Gerais.

Em relação aos partidos políticos, também existe uma imensa discrepância. Essa diferença está presente mesmo entre os partidos pequenos. O PTN, PRTB, PRONA e PTC tiveram os melhores índices, enquanto PAN, PHS, PCB, PCO, PSDC e PSTU não elegeram nenhuma prefeita.

Obstáculos

O preconceito e os obstáculos sociais e culturais que dificultam a entrada da mulher nos espaços de poder político impedem que os países alcancem a democracia plena. O desequilíbrio na representação da diversidade da população nas assembleias federais e locais é um problema mundial. Trata-se de uma questão que não se refere apenas às mulheres. Importantes e numerosos grupos populacionais, como os negros, os jovens e os indígenas, são também excluídos, não sendo representados nos mecanismos de decisão. No caso das negras, não sabemos ao menos o número exato de candidatas e de eleitas, pois o TSE não

registra este tipo de informação no cadastro dos candidatas e, conseqüentemente, não fornece estatísticas a respeito.

Outro fator que dificulta demasiadamente o acesso das mulheres às câmaras e prefeituras é a não consciência da população em votar nas mesmas. O número de candidatas vem crescendo, mas o de eleitas, nem tanto. Isso reflete a resistência da sociedade em optar pelo diferente, por uma inovação e por um rompimento da cultura patriarcal. Se o ambiente político mostra-se como um campo repleto de interesses privados e de corrupção, o equilíbrio entre os sexos neste tipo de trabalho pode ser um excelente caminho para se alterar esse contexto.

Por fim, lembramos, mais uma vez, que o predomínio do modelo masculino e branco é um obstáculo para a consolidação da equidade universal e da democracia. A condução dos interesses da sociedade só será plena e o conceito de democracia só assumirá seu significado verdadeiro quando as políticas públicas e a legislação dos municípios e países forem decididas conjuntamente entre homens e mulheres, negros e brancos, ricos e pobres, com equidade, complementariedade e respeitando os interesses de toda a sociedade.

Prefeitas Eleitas

Rank	Partido	Percentual de Prefeitas eleitas	Rank Estadual	Estado	Percentual de Prefeitas eleitas
1	PTN	40,0	1	RR	26,6
2	PRTB	16,6	2	AL	16,8
3	PRONA	14,2	3	RN	15,0
4	PTC	12,5	4	AP	12,5
5	PL	10,5	5	TO	12,2
6	PCdoB	10,0	6	PB	12,1
7	PTB	9,4	7	SE	12,0
8	PTdoB	8,7	8	PI	11,7
9	PSB	8,6	9	MS	11,5
10	PRP	8,1	10	CE	10,9
11	PFL	8,1	11	MA	10,1
12	PSL	8,0	12	RO	9,8
13	PMDB	7,4	13	GO	9,4
14	PPS	6,2	14	AC	9,0
15	PP	6,1	15	PA	8,4
16	PSDB	6,1	16	BA	8,1
17	PT	6,0	17	ES	7,8
18	PDT	5,6	18	RJ	6,9
19	PV	5,4	19	PR	5,8
20	PSC	4,0	20	PE	5,4
21	PMN	3,2	21	AM	4,9
22	PAN	0,0	22	MG	4,8
23	PHS	0,0	23	SP	4,7
24	PCB	0,0	24	MT	3,5
25	PCO	0,0	25	RS	3,4
26	PSDC	0,0	26	SC	3,0
27	PSTU	0,0			

CFEMEA: Fonte: TSE novembro/2004.

¹ Socióloga, advogada e assessora técnica do CFEMEA.

² Até o fechamento deste texto faltavam os resultados de sete municípios: Pilar e Coqueiro Seco (AL), Uarini (AM), Sebastião Laranjeiras (BA), Itaruma (GO), Esteio (RS) e Bela Vista do Toldo (SC).

AVIOLÊNCIA RACIAL TAMBÉM É UMA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES!

Natalia Mori Cruz¹ e Guacira César de Oliveira²

A pesar da insistência de feministas negras sobre a necessidade de alargarmos o conceito de violência de gênero e incorporarmos a violência racista como uma dimensão da primeira, pouco se tem problematizado sobre o assunto. Falar sobre violência também significa extrapolar os sentidos, incluindo não só a violência física e sexual, mas também psicológica, moral, patrimonial e simbólica.

Uma expressão evidente da violência simbólica é a ausência de dados e indicadores que permitam o monitoramento dos programas e ações governamentais desde as perspectivas de gênero e raça.

O fato de que políticas públicas continuem sendo desenvolvidas e avaliadas desconsiderando estes elementos parece ser uma forma de silenciar a insistente permanência dos diferenciais sociais e econômicos que separam a população branca da população negra, as mulheres dos homens, as pessoas sujeitas a múltiplas formas de discriminação daquelas que estão bem enquadradas ao padrão (branco, masculino, heterossexual, adulto).

Salvo raríssimas exceções, os mais de 350 programas de políticas públicas que constituem o Plano Plurianual 2004-2007, em nível federal, não estabelecem metas quantitativas e/ou qualitativas para superar as desigualdades de gênero e étnico-raciais, tampouco definem instrumentos de monitoramento destes aspectos. Um exemplo: na administração pública, não se sabe o quanto é mais difícil para uma mulher negra do que para um homem branco, chegar a gozar do seu direito à aposentadoria depois de 35 anos de trabalho, porque não há dados desagregados por raça na previdência. Tampouco se conhece os impactos das mudanças no sistema previdenciário sobre o acesso das mulheres negras a tal

benefício. A impossibilidade de conhecer e avaliar os impactos das políticas públicas sobre as desigualdades de gênero e raça impossibilita a definição de estratégias e a correção de rumos, ao mesmo tempo em que permite a manutenção das inequidades.

Até mesmo sobre o resultado das recentes eleições municipais, ninguém sabe dizer em que medida se avançou ou se retrocedeu em termos da participação da população afrodescendente nos espaços da democracia representativa. Não há informação sobre quant@s negr@s exerciam mandatos representativos no sistema político, quant@s se candidataram neste pleito, nem quant@s se elegeram.

Este silenciamento quanto aos dados, indicadores e metas para enfrentar as desigualdades de gênero e raça e, especialmente, a articulação entre ambas, pode ser interpretado como um ato de violação dos direitos humanos, pois desconsidera, no desenvolvimento das políticas públicas, as demandas por direitos humanos, econômicos, sociais e culturais da maioria da população brasileira.

E por falar em violação dos direitos, problematizemos outra forma de violência. As feministas sempre denunciaram a violência contra as mulheres como uma decorrência do patriarcado. A isso, acrescentamos outro sistema ideológico, político e econômico, tão perverso quanto o patriarcalismo e que também fundou a construção da sociedade brasileira: o racismo. Desta forma, a violência racista também se configura como uma relação de poder, qual seja, a dominação d@s branc@s sobre @s negr@s. Diante disso, será possível pensarmos na violência contra as mulheres sem considerar a violência racista?

Como diz Sueli Carneiro³, o estupro colonial praticado pelos homens brancos desde a época da colônia contra negras e indígenas ainda hoje perpetua a imagem da mulata disponível, submissa e dócil. A história violenta do patriarcado e do escravismo se desemboca em outras situações de violência contra as mulheres negras como o turismo sexual e o tráfico de mulheres, além da violência psicológica, do abuso sexual e da privação.

Outra vez a história se repete e a ausência da análise racial no tema da violência invisibiliza as especificidades cometidas contra as mulheres negras. Sobre o turismo sexual, por exemplo, grande parte das mulheres envolvidas são negras e 60 % dessas mulheres têm entre 13 e 16 anos. Estudiosas da temática falam da pouca expectativa das meninas, em sua maioria pobres e vítimas de abuso sexual, com relação ao mundo do trabalho que as aguarda (como possíveis domésticas, com baixos salários e também à mercê do abuso sexual dos patrões – sejam “iniciando” jovens ou satisfazendo os mais velhos) e a preferência por um estilo de vida que mesmo correndo riscos de maus tratos e de violência são preferidos, pois encontram a possibilidade de ganhos materiais e simbólicos (vida no exterior) maiores.

S a b e m o s , também, que muitas vezes o turismo sexual é uma porta de entrada ao tráfico de mulheres e que o Congresso Nacional acaba de propor nova legislação alterando a terminologia do tráfico de mulheres para tráfico de seres humanos, resta saber se noss@s parlamentares estão sensíveis para o enfrentamento desta violência cometida contra as jovens mulheres negras e quando o poder público irá reconhecer esta tão séria questão que viola os direitos humanos das mulheres negras.

A articulação da dominação do poder masculino sobre as mulheres com a quase eliminação de qualquer possibilidade de cidadania para a população negra e indígena ainda hoje perpetua desigualdades e discriminações. O compromisso de cidadãos e cidadãs branc@s e não-branc@s com a igualdade é fundamental para transformar esta situação e exigir do Poder Público uma atuação no sentido do bem comum, e contra a manutenção de privilégios raciais ou de gênero.

¹ Natália Mori Cruz, socióloga e assessora parlamentar do CFEMEA. ² Guacira César de Oliveira, socióloga, assessora técnica e diretora colegiada do CFEMEA.

³ Sueli Carneiro. “Mulheres Negras, Violência e Pobreza”. Em: Diálogos sobre Violência Doméstica e de Gênero: construindo políticas públicas. Programa de prevenção, assistência e Combate à Violência Contra a Mulher, 2003, Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, Brasília.



A mulher e o Código Civil: Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002

Direito de Família – Da Invalidade do Casamento
(continuação)

*Iáris Ramalho Cortês

No último número do Fêmea (137), iniciamos a falar do casamento nulo e anulado. Continuando o tema, apontamos para a anulação do casamento, **por vício de vontade**, que é estabelecido no artigo 1.556 e 1.557 do Código Civil de 2002.

Ocorre o vício de vontade, se houve por parte de um dos nubentes, ao consentir, erro essencial quanto à pessoa do outro cônjuge.

O que é erro essencial quanto à pessoa do outro cônjuge

O artigo 1.557 do Código aponta quatro situações consideradas como erro essencial à pessoa do outro cônjuge: três delas dizem respeito ao comportamento anterior ao casamento e quando, ao tomar conhecimento de tais comportamentos, **a vida em comum torna-se insuportável**:

A primeira é com relação à identidade, honra e boa fama; a segunda é a ignorância de crime praticado e a terceira é o desconhecimento de doença mental grave.

A quarta situação é a descoberta, **depois do casamento**, de defeito físico irremediável, ou de moléstia grave e transmissível, pelo contágio ou herança, capaz de pôr em risco a saúde do outro cônjuge ou de sua descendência.

Em todas essas situações, somente o cônjuge que desconhecia o erro pode entrar na justiça com o pedido de anulação do casamento.

Entretanto, se houver coabitação e conhecimento do vício, o casamento não poderá ser anulado quando o motivo é relacionado à honra e boa fama ou à ignorância de crime praticado.

O prazo para entrar na justiça com o pedido de anulação de casamento nas situações citadas é de três anos a contar da data da celebração.

Casamento celebrado por autoridade incompetente

Outro motivo para anulação de casamento é quando ele é celebrado por pessoa sem a devida competência para tal (exemplo: falso juiz ou sacerdote ou juiz de comarca diferente da que foi requerida a habilitação). A anulação por este tipo de vício tem o prazo de dois (2) anos para ser requerida.

Validade ou não do casamento nulo ou anulável

Se o casamento, mesmo nulo ou anulável, foi contraído de boa-fé por ambos os cônjuges, todos os efeitos do casamento serão válidos, para os cônjuges e para @s filh@s dest@s.

Se apenas um dos cônjuges estava de boa-fé, os efeitos civis só a est@ e @os filh@s serão válidos.

Se ambos os cônjuges estavam de má-fé ao celebrar o casamento, os seus efeitos civis só serão válidos para @s filh@s.

Separação de corpos preventivo

Quando existe, comprovadamente, a necessidade de um dos cônjuges se afastar do outro, por um perigo eminente para a sua vida ou a saúde do outro, poderá ser requerida a separação de corpos por aquel@ que se achar ameaçad@. O juiz deve conceder a **separação de corpos** com a possível brevidade.

Esta regra vale para qualquer caso de dissolução do casamento ou convivência: nulidade, anulação, separação judicial, divórcio ou dissolução de união estável.

Quando começa a valer a anulação do casamento

A sentença que decretar a nulidade do casamento retroagirá (passará a valer) à data da sua celebração.

A anulação do casamento não prejudica direitos de terceiros. Ou seja, se alguma pessoa fez um negócio com o casal, comprou alguma coisa dele, se o fez de boa-fé, não poderá ser prejudicada.

Quando o casamento é anulado por culpa dos cônjuges

Quando o casamento for anulado por culpa de um dos cônjuges, este será punido com perda de todas as vantagens havidas do cônjuge inocente e terá a obrigação de cumprir as promessas que fez ao outro cônjuge no contrato antenupcial.

Sim, eu apóio

Começamos a receber as primeiras doações d@s amig@s que estão colaborando financeiramente com o Jornal Fêmea, para sua continuidade. Gostaríamos de agradecer a cada pessoa que foi sensível ao nosso pedido. Se você também quiser nos apoiar, preencha o formulário abaixo e nos envie por Correio ou fax: (61) 224 1791.

SIM, EU QUERO APOIAR:

DÉBITO EM CONTA-CORRENTE

Vou contribuir com parcela:

única mensal semestral anual outra: _____

Vou contribuir com:

R\$ 10,00 (dez reais) R\$ 20,00 (vinte reais) outro valor:
 R\$ 50,00 (cinquenta reais) R\$ 100,00 (cem reais) R\$ _____

Autorizo débito automático em minha conta-corrente:

Banco do Brasil Banco Itaú
Agência _____ Conta _____ Dia para débito _____

Prefiro receber o boleto bancário

OU

DEPÓSITO EM CONTA-CORRENTE

Em nome do:

CFEMEA - Centro Feminista de Estudos e Assessoria

Banco do Brasil

Agência: 2883-5
Conta-corrente: 15640-X

OU

Banco Itaú

Agência: 0522
Conta-corrente: 65433-4

Vou contribuir com parcela:

única mensal semestral anual outra: _____

Vou contribuir com:

R\$ 10,00 (dez reais) R\$ 20,00 (vinte reais) outro valor:
 R\$ 50,00 (cinquenta reais) R\$ 100,00 (cem reais) R\$ _____

DADOS PESSOAIS

Nome _____

Sexo feminino masculino

Endereço _____

Bairro _____

Cidade _____

CEP _____ UF _____

Telefone _____

E-mail _____

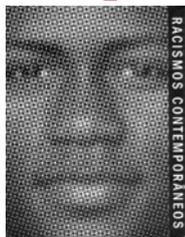
Data de nascimento ____/____/____

CPF _____

DATA: ____/____/____

ASSINATURA

Publicações



Racismos Contemporâneos

A publicação reúne ensaios de ativistas e estúdios@s brasileir@s sobre a questão do racismo no Brasil. Trata-se de uma reflexão abrangente sobre a discriminação d@s negr@s no País. @s autor@s utilizam em seus textos argumentos em alguns momentos divergentes para aprofundar e diversificar o debate nos vários âmbitos da sociedade brasileira. Entre @s autor@s estão a fundadora e coordenadora-executiva do Geledés – Instituto da Mulher Negra, Sueli Carneiro, o professor Muniz Sodré (UFRJ), Regina dos Santos, presidente da Sociedade de Cultura Dombali, João Jorge Santos Rodrigues, presidente do Olodum e Normando Batista Santos, fundador e coordenador geral do Centro de Educação e Cultura Popular (Cecup).



Observatório da Cidadania

No dia 30 de novembro é lançada a edição 2004 do relatório do Observatório da Cidadania. O Social Watch tem como objetivo garantir que os esforços presentes nas conferências da ONU continuem na implementação dos compromissos sociais assumidos pelos governos, nacional e internacionalmente. Em 1997, seu relatório internacional foi publicado pela primeira vez em português, a partir de então foi consolidado um grupo de referência nacional do qual atualmente participam: Ibase, Fase, Inesc, RedeDawn, CFEMEA, Cesec/Ucam e Criola. A edição brasileira também traz o perfil socioeconômico de diversos países, difere das demais por contar com uma seção especial sobre o Brasil e trazer artigos inéditos nos Informes Temáticos. Acompanha a publicação um cd-rom com estatísticas sobre as metas de desenvolvimento social. Mais informações: Ibase – (21) 2509-0660.